

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido)

No âmbito administrativo, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, toda investidura em cargo ou emprego público, ressalvados os cargos em comissão, depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos. A Prefeitura Municipal de Princesa necessita e necessitará de novas contratações de profissionais para atender as necessidades de vacâncias nos quadros de pessoal efetivo. Portanto, há evidente necessidade de contratação de instituição para realização e organização de Concurso Público para posterior contratação dos aprovados de acordo com o interesse público.

2. Área requisitante

Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda

3. Equipe responsável pelo estudo

Gilson Loga Lisboa

4. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

Será necessário o desempenho de atividades de planejamento, organização, coordenação, supervisão, realização do certame, elaboração de questões de prova, fiscalização e avaliação de provas, julgamento de recursos e divulgação de resultado.

Tratando-se de um processo com probabilidade de nível de fraude bem elevado é necessário extrema lisura e probidade na realização de todos os procedimentos, portanto exige-se alta capacidade técnica.

A princípio a contratação não tem caráter continuado, apenas haverá possíveis necessidades de atualização posterior.

A duração do contrato deverá ser de 4 meses, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

5. Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)

Diante da problemática identificada e da apuração dos requisitos necessários buscou-se no mercado alternativas para de possíveis soluções:

1 – A primeira alternativa levantada foi a realização do certame pelo próprio Município. Contudo, esta solução foi refutada em virtude da ausência de capacidade técnica, e dos dispêndios necessários para se criar toda a estrutura para realizar certames de concurso ou teste seletivo pelo próprio Município, estes processos são realizados 2 a 3 vezes ao ano, portanto o melhor é encontrar empresas especializadas neste ramo.



2 – A segunda alternativa seria a realização de um processo de licitação na modalidade de pregão visando recrutar no mercado empresas especializadas; ou,

3 – Contratar com a Associação dos Municípios AMEOSC que dispõem destes serviços especializados e que o Município de Princesa é associado.

Diante do refute inicial da primeira alternativa passe-se a análise das demais. Em regra, todos os contratos firmados pela Administração Pública são precedidos de processo licitatório, conforme preceitua o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal. Por outro lado, a Lei n 14.133/2021 prevê situações em que a licitação é inviável ou dispensável para o atendimento do interesse público, consoante ressalva do próprio texto constitucional.

Nos serviços que se pretende contratar, há viabilidade de competição, não se aplicando ao caso a regra da inexigibilidade de licitação disposta no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pois existem diversas empresas promotoras de concurso público no país. De tal forma, a hipótese levantada na alternativa 02, licitar uma empresa para prestar os serviços, foi verificado que as empresas que prestam estes serviços têm altos custos devido à altas exigências que o processo requer, assim como, muitos processos de licitação são inviabilizados devido às dificuldades que os órgãos têm em dimensionar o objeto e a forma de contratação, levando o processo a licitações frustradas ou com longos períodos para a homologação.

Já em relação a Associação, o Município de Princesa é membro integrante, e existe respaldo na jurisprudência do Tribunal de Contas da União que é lícito a contratação de instituição para a aquisição de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado. Além disso, a Associação já realizou diversos certames no município, e com base nas experiências passadas, o município não teve nenhum problema de anulação ou outras situações que poderiam vir a comprometer o certame.

6. Descrição da solução, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução*

A solução escolhida foi a contratação da Associação de Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC para a prestação de serviços de organização e execução do Concurso Público, visando a contratação de profissionais para compor o quadro de servidores efetivos e demais cargos da administração municipal. O prazo de validade do certame será de 02 anos, podendo ser prorrogável por igual período.

1.1 Deverão ser realizadas provas objetivas na modalidade escrita para a seleção de candidatos a vagas e cadastro de reserva de 15 (quinze) cargos definidos pelo município e prova de títulos para os cargos que a lei exige.

1.2 A Contratada deverá realizar todas as etapas do certame, desde o planejamento e organização, coordenação, supervisão, elaboração de questões de prova, fiscalização e avaliação de provas, julgamento de recursos e divulgação de resultado;



1.2.1 Será de competência da contratada: Elaboração de modelos de Decretos necessários à realização do Concurso; Elaboração dos Editais; Elaboração de Editais para publicações, divulgando o concurso, provas, notas e classificações; Elaboração de listagem da homologação dos inscritos; Elaboração, aplicação e correção das provas; Emissão de listagem do resultado parcial e final; Análise e apreciação dos recursos interpostos por candidatos; Emissão do relatório final.

1.3 Não haverá limite para inscrições de candidatos;

1.4 O valor cobrado a título de taxa de inscrições é receita do Município de Princesa;

1.5 Ao final do certame os arquivos digitais deverão ser disponibilizados ao município;

1.6 A contratada deverá dar todo o suporte técnico e de consultoria ao Município durante a realização do certame, em todas as etapas, inclusive com o fornecimento de software, questões de prova, realização de prova prática e de títulos, site de hospedagem, entre outros.

1.7 O prazo para a execução do certame será de 4 meses, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala*

Estima-se realizar uma contratação para a realização integral do certame, que será composto pela aplicação de provas para 15 cargos, dos quais a administração municipal avalia que será necessária a contratação para suprir a demanda dos serviços públicos. A estimativa foi levantada com base na vacância de cargos ou estimativas de criação de novos cargos ou futuras vacâncias.

8. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação*

Quantidade	Objeto	Valor estimado (R\$)
01 Un.	Prestação de serviços para realização de concurso público para 15 (quinze) cargos, incluindo todas as etapas do certame, inclusive despesas com Software, Questões, Site de Hospedagem e demais Despesas Administrativas.	20.020,00

Para este processo utilizou-se o valor da proposta repassada pela Associação para a formação de preços, em comparação com os preços praticados pela Associação em outros municípios da região, entende-se que o preço é compatível com o valor de mercado.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável*



Não há justificativa para o não parcelamento do objeto, sendo que cada item pode ser executado individualmente desde que o profissional seja capacitado.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não haverá contratação correlatas e/ou interdependentes

11. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão*

Existe previsão no Plano Anual de Contratações, em conformidade com o código de intenção n. 40 do documento.

12. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

Não se vislumbra impactos diretos na sustentabilidade do país.

13. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

Alguns dos riscos mais comuns envolvidos na contratação de empresas para realizar concurso público são:
Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo e jurídico de contratação;
Inadequação da empresa contratada ao objeto e às exigências do edital;
Fraude, vazamento ou manipulação das provas e dos resultados;
Falta de transparência, impessoalidade e publicidade do concurso;
Recursos, impugnações ou ações judiciais contra o concurso.

14. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização

Não existem providências a serem adotadas previamente a contratação. Contudo, deverá ser elencada uma Comissão Especial Organizadora do concurso público para acompanhar a realização do certame.

15. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

Não se vislumbra impactos ambientais diretos advindos da contratação, com exceção da geração de papel de impressão que poderá adotar a forma digital.



16. Declaração de viabilidade*

Declaramos, considerando todo o exposto neste Estudo Preliminar, que a contratação:

[X] é viável [] não é viável

17. Há necessidade de classificar os Estudos Preliminares como sigiloso, nos termos da Lei nº 12.527/2011?

Caso negativo, estes Estudos Preliminares devem ser anexos do TR/PB.

Não há necessidade de manter documentos sob sigilo. E os anexos podem ser disponibilizados.

Princesa, SC, 17 de janeiro de 2024.

Assinatura dos membros da Equipe de Planejamento da Contratação, e dos fiscais de contratos que participaram da elaboração dos EP:

